

DECRETO Nº 37.528

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E
AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel constituído de um lote de terreno sob o número dezoito (18), da quadra "D", medindo quinhentos e dez metros e sessenta e três centímetros quadrados (510,63m²), tendo quinze metros (15,00m) de frente; trinta e dois metros e cinquenta centímetros (32,50m) na linha dos fundos; vinte e dois metros (22,00m) do lado direito e vinte e um metros (21,00m) do lado esquerdo, confrontando pela frente com a Rua Samuel Levy, fundos com o Rio Itapemirim, lado direito com João Travaglia e lado esquerdo com Emilson Gomes, situado na referida Rua Samuel Levy, no bairro Aquidaban, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, registrado no CRI da Comarca sob nº de matrícula 15.577, livro 2, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2º Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, de propriedade de **ESPÓLIO DE DELVO ARLINDO PERIN.**

Art. 2º A desapropriação que se refere o caput do artigo 1º destina-se à preservação de área de acesso ao Rio Itapemirim, inclusive para viabilizar a realização de serviços de manutenção da rede coletora de efluentes e galerias de drenagem e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência para fins de imissão provisória de posse, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, em especial o Decreto nº 35.977, de 15/08/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

